



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 6.307, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Publicada no Jornal Oficial de Itapira

20/10/23, Ed. 1787, Pág. 02

“Denomina CEI do bairro Morada do Sol de Benedicto Ézio Levatti”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Centro de Educação Infantil - CEI que está sendo construído no bairro Morada do Sol, localizado na Rua Waldemar Olímpio nº 48, fica denominado de **Prof. BENEDICTO ÉZIO LEVATTI**.

Art. 2º As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de outubro de 2023.


ANTONIO HELIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.


SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Errata:
Publicado em: 25/10/23
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1788 Pág. 02